

São Paulo, 19 de novembro de 2017

AOS CONSELHEIROS DO COMITÊ GESTOR DA INTERNET (CGLBR)

Prezados senhores conselheiros e senhoras conselheiras do Comitê Gestor da Internet,

O Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor é uma organização sem fins lucrativos criada em 1987 e dedicada à defesa dos direitos dos consumidores no Brasil. O Instituto não possui ligação com empresas ou com órgãos de governo. Todo o trabalho desenvolvido pelo Idec baseia-se em doações de seus associados e de projetos financiados por filantropias internacionais. O Idec é filiado à *Consumers International* e membro do *Civil Society Information Society Advisory Council* (CSISAC), da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico. É também membro do Comitê de Defesa dos Usuários de Serviços de Telecomunicações (CDUST) da Agência Nacional de Telecomunicações e integrante da Coalizão Direitos na Rede.

Ao lado de outras organizações que integram a Coalizão Direitos na Rede, o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor tomou conhecimento, com bastante preocupação, da “Consulta Pública acerca da modernização da estrutura de governança da Internet brasileira”, lançada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) no início do mês de agosto.¹ Após edição da Resolução de 18 de agosto de 2017 sobre a elaboração de documento contendo diretrizes e recomendações pelo Comitê Gestor da Internet, o Idec assumiu os seguintes compromissos:

1. Não participar da Consulta Pública promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por não concordar com o método pelo qual a consulta foi lançada;
2. Participar de reuniões com as entidades integrantes da Coalizão Direitos na

¹ <https://direitosnarede.org.br/c/governo-temer-ataca-CGI/>

Rede para formulação de posicionamento conjunto e minimamente consensual sobre os eixos e diretrizes de “aperfeiçoamento da estrutura de governança da Internet no Brasil”, construído a partir da *Plataforma Para Uma Internet Livre, Inclusiva e Democrática*²;

3. Discutir as propostas de aperfeiçoamento e mudanças institucionais no VII Fórum da Internet do Brasil, em colaboração com as entidades que integram a Coalizão Direitos na Rede;
4. Submeter as propostas do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, em alinhamento com as diretrizes gerais definidas pela Coalizão Direitos na Rede, até o dia 19 de novembro de 2017 por meio do portal consulta.cgi.br.

Diante do exposto, e com o objetivo de fortalecer a existência de um modelo multissetorial e democrático de governança da Internet baseado na experiência exitosa do Comitê Gestor da Internet, o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor apresenta as suas contribuições ao eixo **Composição do Comitê Gestor da Internet**.

Contribuição ao eixo 2 – Composição do CGI.br

Um dos segredos de êxito do Comitê Gestor da Internet, que popularizou a expressão “multissetorialismo” (*multistakeholderism*), é a sua composição plural e aberta a quatro grandes setores: (1) governo, (2) empresas privadas, (3) acadêmicos e técnicos (a chamada “comunidade científica e tecnológica”) e (4) terceiro setor.

É crucial que essa característica básica seja mantida, sem qualquer possibilidade de modificação do eixo básico multissetorial. Todas partes interessadas precisam “estar na mesa”. É inadmissível qualquer proposta de remoção do setor acadêmico/técnico ou qualquer proposta de diminuição das organizações não governamentais.

Na *Plataforma por uma Internet, Livre, Inclusiva e Democrática*, a Coalizão Direitos na Rede propôs novos critérios para composição do Comitê Gestor da Internet, nos seguintes termos:

² <https://direitosnarede.org.br/c/cdr-eleicoes-2017-cgi/>

- “Defesa da institucionalização de cota de 30% para mulheres, ou pessoas identificadas como mulheres, na constituição do Comitê (incluindo os membros nomeados pelo governo), gêneros historicamente sub-representado no CGI.br, de forma a reconhecer e estimular a participação das mulheres nas iniciativas e discussões relativas às TICs e à governança da Internet”.
- “Rotatividade dos representantes da sociedade civil no Comitê Gestor da Internet, com limite máximo de uma recondução, a afim de promoção da inclusão regional, igualdade de gênero e disseminação dos conhecimentos sobre governança da Internet entre diferentes organizações civis no Brasil”.

Além das cotas e rotatividade – elementos que podem passar a contar nas regras de composição do CGI.br –, a Coalizão Direitos na Rede firmou entendimento de que a composição do Comitê Gestor da Internet deve se dar em uma lógica paritária, na qual as 21 cadeiras existentes seriam distribuídas entre 5 cadeiras para cada setor e 1 cadeira para o(a) Presidente do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br). Nesses termos, a composição do CGI.br teria o seguinte formato:

- 5 cadeiras para o governo, distribuídas entre 1 representante do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), 1 representante da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), 1 representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), 1 representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) e 1 representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE);
- 5 cadeiras para o setor empresarial, sendo que a cadeira adicional seria reservada para os provedores de aplicações e conteúdo;
- 5 cadeiras para o terceiro setor (organizações não-governamentais);
- 5 cadeiras para a “comunidade científica e tecnológica”, permitindo a participação de associações de acadêmicos, centros de pesquisa e *think tanks* dedicados a questões de governança da internet.

Mais importante que a composição paritária do pleno, o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor está totalmente de acordo com a proposta encaminhada pela Conselheira Flavia Lefrève, apoiada pela Coalizão Direitos na Rede, sobre uma estrutura de participação institucional construída “de baixo para cima”, com a institucionalização de instâncias de participação intermediárias. Reproduzimos a proposta, *ipsis literis*, por concordamos integralmente com seu desenho:

Entendemos, repita-se, que a oportunidade de revisão da estrutura do CGI.br deve ser aproveitada para ampliar a participação de agentes interessados no desenvolvimento e regulação da Internet. Nessa direção, nossa proposta vai apoiada nos seguintes princípios, que encontram respaldo tanto no Decálogo de Princípios para a Governança da Internet, quanto na Declaração de São Paulo, resultado do Net Mundial, ocorrido no Brasil em abril de 2014 sob a coordenação do CGI.br, com a participação e consenso de mais de 110 países:

- *Estrutura multissetorial, com representação dos diversos setores em pé de igualdade, nos termos da declaração Net Mundial;*
- *Funcionamento bottom-up, democrático e colaborativo guiado por processos de construção de consenso;*
- *Abertura e transparência;*
- *Pluralidade, diversidade e respeito aos direitos humanos e ao MCI;*
- *Preservação da funcionalidade, da estabilidade e da segurança da Internet;*
- *Respeito e alinhamento de qualquer ação à duração do mandato vigente da composição atual do CGI.br, com mandato de 2017 a 2019.*

Sendo assim, propomos uma estrutura institucional formada por quatro instâncias de participação, quais sejam:

1. *O Pleno do comitê, com 21 cadeiras de representação, conforme item acima, apoiado por uma Secretaria Executiva;*
2. *Instância multissetorial, intermediária entre os 4 grupos de representação, onde serão organizados os temas e pautas de diálogo. Propomos que esta instância desempenhe a atividade de fluxo de informação, temas e pautas entre o Pleno e os grupos setoriais;*
3. *Instância formada por 4 grupos de representação: a) setor público, e não exclusivamente governamental, permitindo o envolvimento não só de atores do Poder Executivo Federal, mas também de diversas esferas do Poder Público interessadas na governança da Internet; b) setor empresarial; c) setor acadêmico e d) 3º setor, dos quais farão parte 5 representantes indicados pelo respectivo grupo da base dos representantes por setor;*
4. *Na base da estrutura, propomos a existência de grupos, seguindo a mesma classificação setorial, com participação aberta a todos os*

interessados, pessoas físicas ou jurídicas, inscritos de acordo com regras a serem definidas, funcionando como assembleias gerais. Desta base serão indicados e eleitos os representantes que participarão das camadas superiores.

Todas as 4 instâncias devem contar com o apoio de assessoria técnica, a fim de que sejam mantidos espaços presenciais ou virtuais permanentes, para viabilizar uma dinâmica na discussão de temas e a transparência quanto ao resultado dos processos. As instâncias de estrutura de participação terão os custos de funcionamento integrados no orçamento global do CGI.br.

O Idec reitera, por fim, que o Comitê Gestor da Internet deve permitir a livre “vinculação” de qualquer grupo interessado por meio dos “grupos de base” – que não possuem poder *deliberativo*, mas de produção espontânea de consenso (“*rough consensus*”)³ –, que estarão interligados à “instância intermediária multissetorial”. Nesse sistema de três fases, os níveis de participação possuem diferentes graus de fluidez informacional e de rigidez decisória. O Pleno do CGI.br, que possui poder para editar as Resoluções, deve manter composição multissetorial paritária, garantindo equilíbrio entre os diferentes setores que integram a governança da internet no Brasil.

Respeitosamente,



Rafael A. F. Zanatta
Líder do Programa de Direitos Digitais do Idec

³ CALLIESS, Galf-Peter; ZUMBANSEN, Peer. **Rough consensus and running code: a theory of transnational private law**. Bloomsbury Publishing, 2010.